



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021

Salinópolis/PA, 13 de maio de 2021.

Dispõe sobre a instituição da comissão municipal para elaboração dos projetos de Lei do Plano Plurianual (PPA), exercício de 2022 a 2025 e Lei Orçamentária Anual (LOA), exercício 2022, nomeia seus membros, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO, Prefeito do Município de Salinópolis, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas no art. 139, I da Lei Orgânica do Município de Salinópolis,

CONSIDERANDO o art. 165 da Constituição Federal de 1988, às normas contidas na Lei Complementar nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº4.320/1964 – Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços dos Municípios e Lei Municipal nº2.896/2018 – Plano Diretor Participativo.

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos no art. da Lei Orgânica do Município de Salinópolis, quanto à remessa para apreciação do Poder Legislativo dos Projetos de Lei, do Plano Plurianual – PPA, das Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA; e

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Comissão Municipal para Elaboração de Projetos de Leis – CMEPL, tendo como objetivo a elaboração dos projetos de lei abaixo relacionados, observando-se os prazos estabelecidos no art.133, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Salinópolis:

I – Plano Plurianual de Investimento – PPA, para o período de 2022 a 2025, até 30 de junho de 2021;

II – Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2022, devendo ser apresentada até 30 de abril e apreciada pela Câmara Municipal até 30 de junho 2021;

Art.2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal para Elaboração de Projetos de Lei – CMEPL, de que trata o art.1º deste Decreto:

I – Presidente de Honra

Carlos Alberto de Sena Filho

Prefeito Municipal

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

II – Presidente

Cynthia Caroline Gomes de Sena
Secretária Municipal de Administração

III – Secretária

Jéssica Adrieli da Silva Silva
Auxiliar Técnica – SEMAD

IV – Corpo Técnico – Secretários

- a) Cynthia Caroline Gomes de Sena
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
- b) Mônica Lima Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN
- c) Márcia Beatriz Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
- d) Dayler Julio Borges Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSS
- e) Tiago da Silva Santiago
Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
- f) Julio Cesar Vieira
Secretaria Municipal de Turismo – SETURSAL
- g) Giovana Fernanda Castro Lemos
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
- h) Silvan Sergio da Fonseca Cardoso
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
- i) Fabricio Hideo Tanaka da Silva
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SEMUTTSAL
- j) Rodrigo Lemos Ferreira
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELURB
- k) Erick Leonardo Reis Dias
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

V – AUXILIARES TÉCNICOS

- a) Jessica Adrieli da Silva Silva - SEMAD
- b) Marcia Maria Castro de Lima - SEMAD
- c) Márcio Gabriel da Silva de Figueirêdo - SEFIN
- d) Emilly Naély do Nascimento Martins - SEFIN
- e) José Antonio de Sousa Pereira - SEMED
- f) Roberto Saraiva de Souza - SEMED
- g) Andréia do Socorro Jucá Coimbra - SEMED
- h) Carliane Guimarães Moura - SEMUSS
- i) Jorge Alexandre Preto Borges - SEMUSS
- j) Osmar Raniere Bastos - SEMOB
- k) Emilena Karolyna Jardim Figueiredo - SEMOB
- l) Wagner V. Dias dos Santos - SETURSAL
- m) Ana Karoline Fonseca Barros - SEMAS
- n) Ana Lúcia Oliveira do Nascimento - SEMAS

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

- o) Zaira Monik Nunes Barros – SEMMA
- p) Vladson Michel Monteiro Nunes - SEMMA
- q) Petherson William de Sena - SEMUTTSAL
- r) Elson Lima do Couto - SEMUTTSAL
- s) Edison de Almeida Silva - SELURB
- t) Katia Regina Fonseca da Cunha - SELURB
- u) Ademir Almeida Barros - SEMAGRI
- v) Hélden Márcio Silva dos Reis – SEMAGRI

Art.3º A Comissão Municipal para Elaboração de Projeto de Lei – CMEPL, deverá seguir as normas contidas no roteiro de elaboração descritos abaixo:

I - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PPA:

- a) Objetivos do PPA
- b) Legislação pertinente
- c) Base Estratégica:
 - A Cidade – Situação Atual X Futuro Desejado;
 - Levantamentos das Ações Setoriais;
 - Orientação Estratégica – Definição de Macro Objetivos;
 - Participação Popular;
 - Condicionamentos do Planejamento Restrições Orçamentários e Financeiras;
- d) Elaboração dos Programas;
 - Levantamento das ações – Programas Finalísticos;
 - Definições dos Programas Setoriais Pelos Órgãos/Entidades;
 - Validação de Programas;
 - Planejamento e Responsabilidade Fiscal – A Integração do PPA com a LOA
- e) Elaboração do Projeto de Lei e Mensagem;
- f) Envio do Projeto de Lei e Mensagem à Câmara Municipal;

II – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA:

- a) Legislação pertinente;
 - Princípios que norteiam os Orçamentos (Universalidade, Anualidade, Unidade Orçamentária, Exclusividade e do Equilíbrio);
 - Conteúdos exigidos pelo art.165 da Constituição Federal 1988 e pela Lei 4.320/64;
 - Conteúdos introduzidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/00, em seu art. 5º.
- b) Projeção da Receita;
- c) Objetivos da LOA;
- d) Integração da LOA com o PPA;
- e) Fixação das Despesas;
- f) Conteúdo adicionais (tabelas)
- g) Elaboração do Projeto de Lei e Mensagem;
- h) Envio do Projeto de Lei e Mensagem à Câmara Municipal;

III – CALENDÁRIO:

- a) Cronograma da 1ª Fase: Esta fase discute, define e prepara as diretrizes, objetivos e metas para submeter nas Audiências Públicas.

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Atividade	Data	Hora	Responsável	Envolvidos
Apresentação	14/05	10h		Todas as Secretárias
Reunião da Educação	14/05	15h	Márcia Beatriz Gomes da Silva	SEMED
Reunião da Saúde	14/05	15h	Dayler Julio Borges Monteiro	SEMUSS
Reunião da Administração, Finanças e Gabinete	17/05	8h	Cynthia Caroline Gomes de Sena e Mônica Lima Gonçalves	SEMAD e SEFIN
Reunião da Assistência Social e Meio Ambiente	17/05	10h	Giovana Fernanda Castro Lemos e Silvan Sergio da Fonseca Cardoso	SEMAS e SEMMA
Reunião Setorial de Obras e Limpeza Urbana e Agricultura	17/05	14h	Tiago da Silva Santiago, Rodrigo Lemos Ferreira e Erick Leonardo Reis Dias	SEMOB, SELURB e SEMAGRI
Reunião de Trânsito/Transporte e Turismo	17/05	16h	Fabício Hideo Tanaka da Silva e Julio Cesar Vieira	SEMUTTSAL e SETURSAL

b) Cronograma da 2ª Fase:

Atividade	Data	Hora	Responsáveis	Envolvidos
Audiência Pública Zona Rural	01/06	09h		Todas as Secretarias e Comunidade
Audiência Pública - Sede	02/06	09h		Todas as Secretarias e Comunidade
Entrega do PPA	23/06			Gestão Municipal

Art.4º Para a execução dos trabalhos poderá a Comissão Municipal requisitar os documentos e informações necessárias à sua concretização.

Art.5º Nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser realizadas consultas e/ou audiências públicas para apresentação e discussão das metas e prioridades do PPA e da LOA para 2022, sob responsabilidade da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art.6º A Comissão Municipal de que trata este decreto deverá finalizar e entregar seus trabalhos até 15 (quinze) dias antes dos prazos estabelecidos no art. 133, §§1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Salinópolis.

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art.7º As Propostas, após o término dos trabalhos, deverão ser enviados ao Chefe do Poder Executivo para decisão final e providências quanto ao envio dos Projetos de Leis com os devidos anexos e tabelas explicativas à Câmara Municipal, para apreciação.

Art.8º Os Diretores Municipais e a Superintendência Geral do Gabinete deverão obrigatoriamente designar um funcionário responsável pelo acompanhamento e controle das despesas, para participar em conjunto nas reuniões da Comissão Municipal de que trata este decreto e também na participação das respectivas Audiências Públicas.

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10º Revogam-se as disposições em Contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Salinópolis - Pará, em 13 de maio de 2021.



CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA
DE
SALINÓPOLIS

SALINAS EM BOAS MÃOS

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA